

EDITAL PARA EXAME DE SELEÇÃO  
PROGRAMA NACIONAL DE PÓS DOUTORADO  
PNPD/CAPES - Ingresso em 2020

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal nos Trópicos (PPGCAT) da Universidade da Federal da Bahia, considerando o disposto na Portaria CAPES N° 86, de 03 de julho de 2013, torna pública a realização de seleção de 01 (um) pós-doutorando para ingresso em 2020, no Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD/Capes).

## I. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E OBJETIVOS

1.1. O PNPD tem por objetivo, conforme Portaria da Capes N° 86. de Julho de 2013, apoiar projetos de pesquisa científica, tecnológica e de inovação, mediante a seleção de propostas que visem:

I - a absorção temporária de jovens doutores, com relativa experiência em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PDI), para atuarem em projetos de pesquisa e desenvolvimento em áreas estratégicas;

II - ao reforço à pós-graduação e aos grupos de pesquisa nacionais;

III - à renovação de quadros nas universidades e instituições de pesquisa para a execução de ensino em nível de pós-graduação, orientação e pesquisa:

IV - à expansão e consolidação de programas e ações induzidas das agências que participam desse programa;

V - ao apoio à Política de Desenvolvimento Produtivo (PDP) à Lei nº 10.973/04 - Lei da Inovação e à Lei nº 487/2007 que disciplina e concede incentivo fiscal ao desenvolvimento de projetos de PDI conjuntos de Instituições de Ciência e Tecnologia e empresas;

VI - ao apoio às empresas de base tecnológica (EBTs) e às entidades setoriais de apoio à pesquisa, desenvolvimento e inovação nas empresas (ETSs);

VII - ao desenvolvimento das ações dos Núcleos de Inovações Tecnológicas (NIT's) das Instituições Científicas e Tecnológicas (ICT's).

## II - VAGAS

Será disponibilizada 01 (uma) vaga para bolsista do PNPD/CAPES no ano de 2020. Orientadores que possuem bolsista de pós-doutorado vigente no PPGCAT ou em outro programa não poderão concorrer neste edital.

### III - DA BOLSA

No caso de liberação pela Capes, será concedida uma bolsa de pós-doutorado, no valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) por mês, paga ao bolsista diretamente pela Capes, durante o período em que o selecionado estiver na execução do projeto. A implementação da bolsa está condicionada à sua concessão pela CAPES.

### IV - DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Os documentos elencados adiante devem ser enviados online para a secretaria do Programa. Toda a documentação dos candidatos não aprovados estará disponível na secretaria pelo período de 15 (quinze) dias corridos após a homologação do resultado final do processo seletivo. Não haverá conferência dos documentos no momento da inscrição.

- a) 1 (uma) cópia digital do currículo Lattes do candidato (<http://lattes.cnpq.br>);
- b) 1 (uma) cópia digital currículo Lattes do docente permanente;
- c) 1 (uma) cópia digital do projeto de pesquisa, que deve estar inserido em pelo menos uma das linhas de pesquisa do programa;
- d) 1 (uma) cópia digital do diploma de doutorado (ou declaração da coordenação do programa de origem, informando a data de defesa da tese de doutorado até o prazo final de candidatura à bolsa;
- e) 1 (uma) cópia digital do histórico escolar do curso de doutorado;
- f) 1 (uma) cópia digital da carteira de identidade e do CPF;
- g) 1 (uma) foto digitalizada 3x4 atualizada;
- h) Documentos em língua estrangeira, com exceção de inglês e espanhol, deverão ser traduzidos;
- i) 1 (uma) cópia digital do comprovante de endereço;
- j) Dados bancários atualizados da conta corrente (número da conta e agência em forma legível).

### V - PROJETO

O projeto, cujo proponente é o orientador, deverá ser formatado com espaçamento 1,5 e fonte Times New Roman, tamanho 12, com o limite de 15 (quinze) páginas, incluindo título, resumo, palavras-chave e bibliografia. Deve estar claramente caracterizado como pesquisa científica e tecnológica, e deve apresentar as informações abaixo listadas:

- a) identificação, constando o nome do candidato à bolsa, indicação da área e subárea (conforme tabela de área de conhecimento do CNPq);
- b) delimitação dos objetivos da pesquisa e sua fundamentação, bem como justificativa que demonstre a relevância do projeto, relacionando-o com a linha de pesquisa do orientador- coordenador do projeto e do candidato (peso 3);
- c) metodologia a ser empregada, com descrição da infraestrutura e recursos financeiros para execução da proposta (peso 2);
- d) identificação de colaborações ou parcerias já estabelecidas (com outros docentes do programa e outros centros de pesquisas nacionais e internacionais na área da pesquisa (peso 1);
- e) resultados pretendidos, progresso científico e tecnológico esperado, inovações a serem obtidas, potenciais aplicações, bem como demais indicadores que serão utilizados no acompanhamento do projeto (peso 2);

f) plano de trabalho do bolsista, relatando as atividades previstas no período de vigência da bolsa (12 meses): orientação e co-orientação de acadêmicos, produção científica, participação em eventos nacionais e internacionais, participação em editais de fomento à pesquisa, participação em atividades acadêmicas no âmbito do ensino, pesquisa e extensão. Esses indicadores também serão avaliados em relatório final aos 12 meses de vigência do projeto (peso 2);

g) referências bibliográficas.

## VI - REQUISITOS PARA INDICAÇÃO DO BOLSISTA

- a) Doutorado na área de concentração de referência para as atividades de pesquisa: Saúde Animal;
- b) Linhas de Pesquisa do PPGCAT para desenvolvimento do projeto de pesquisa nas áreas de concentração:

Doenças Infecciosas e Parasitárias

Patologia, Clínica e Cirurgia Veterinária

Produtos e Processos Biotecnológicos;

- c) ser brasileiro ou possuir visto permanente no país. No caso de candidato estrangeiro, este deverá estar, no momento da implementação da bolsa, em situação regular no país;
- d) não ser beneficiário de outra bolsa de qualquer natureza;
- e) dedicar-se integralmente às atividades do projeto;
- f) não ter vínculo empregatício (celetista ou estatutário);
- g) não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- h) ter seu currículo atualizado e disponível na Plataforma Lattes;
- i) ter concluído o doutorado ou apresentar previsão de conclusão do doutorado até o dia 14 de março de 2020.

## VII - INSCRIÇÃO

As inscrições ao processo estarão abertas entre os dias 17 fevereiro a 06 de março de 2020, com o envio dos documentos necessários para a inscrição para o e-mail do PPGCAT (posvetufba@gmail.com), que irá responder confirmando o recebimento dos arquivos.

## VIII - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os candidatos que tiverem a inscrição homologada passarão por duas etapas seletivas, compostas por avaliação curricular (candidato/orientador) e de projeto de pesquisa.

A análise das solicitações será realizada por uma comissão nomeada pelo colegiado do Programa, de acordo com os itens a seguir:

- a) Avaliação do proponente (orientador) (Nota = 0 a 10 e Peso 30);
- b) Avaliação do currículo do candidato à bolsa (Nota = 0 a 10 e Peso 40);
- c) Avaliação do projeto, conforme itens abaixo (Nota = 0 a 10 e Peso 30).
  - i. Viabilidade e compatibilidade do projeto de pesquisa à linha de pesquisa;
  - ii. Compreensão e domínio de fundamentos teóricos pertinentes ao projeto;

- iii. Articulação da proposta de investigação a algum projeto de pesquisa em desenvolvimento no programa;
- iv. Capacidade de redação clara e consistente.

A avaliação do projeto de pesquisa é eliminatória e classificatória, com nota mínima de 7,0 (sete) pontos. A avaliação será feita por uma banca examinadora nomeada pelo colegiado do PPGCAT e presidida pelo coordenador do PPGCAT. Serão considerados classificados apenas os candidatos que alcançarem no mínimo 7,0 (sete) pontos. Será aprovado o candidato que obtiver maior média ponderada a partir das avaliações do currículo e do projeto.

A avaliação do currículo Lattes será orientada pelo quadro de pontos (em anexo) e será considerada a produção referente aos últimos quatro anos (2016 a 2019), com a inclusão do ano corrente (2020).

## VIII - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado será divulgado na página do Programa (<http://www.ppgcat.ufba.br>). Em caso de empate, terá preferência o candidato com maior pontuação no currículo, seguido da maior nota na avaliação do projeto e, caso persista o empate, terá prioridade o candidato cujo orientador possua a maior pontuação no currículo.

## IX - DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATA/ HORÁRIO</b>	<b>LOCAL</b>
Inscrição on-line	17/02/2020 a 06/03/2020	Endereço eletrônico do PPGCAT E-mail: posvetufba@gmail.com
Homologação das inscrições	A partir de 09/03/2020	www.ppcat.ufba.br
Recursos da homologação das inscrições	Até 48 horas após a publicação da homologação	Endereço eletrônico do PPGCAT E-mail: posvetufba@gmail.com
Resultado do recurso da homologação das inscrições	Até 48 horas após o recebimento dos recursos	www.ppcat.ufba.br
Resultado final	Até 14/03/2020	www.ppcat.ufba.br
Matrícula, início do estágio pós-doutoral e data provável para início das atividades	A partir de 16/03/2020	Av. Adhemar de Barros, 500 - Ondina - Salvador/Bahia CEP: 40170-110 Telefone: +55 (71) 3283-6707 E-mail: posvetufba@gmail.com

## X - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1 - Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo PPGCAT.
- 2 - A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos neste edital.
- 3 - Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pela comissão de avaliação e pelo colegiado do Programa de Pós-Graduação em Veterinária.

Informações podem ser obtidas na secretaria do PPGCAT - Escola de Medicina Veterinária e Zootecnia – Universidade Federal da Bahia, pelo telefone (71) 3283-6707 ou ainda por e-mail (posvetufba@gmail.com).

Salvador, 17 de fevereiro de 2020.

Prof. Dr. Luís Fernando Pita Gondim  
Coordenador do Programa